



**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 91/2024 – PROCESSO 7810/2023 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO 208/2023**

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Laercio Pereira Junior portador do CPF n.º [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Educação Sr. José Carlos Firme, portador do CPF N.º [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e por outro e por outro lado o Sr(a). HÉLIO REIS DA SILVA JUNIOR, domiciliado à Estrada Municipal do Pinheiro, nº 0, Sítio Pinheiro, Taubaté/SP, portadora da Cédula de Identidade R.G nº [REDACTED] e CPF sob o n.º [REDACTED], tendo em vista o que consta nos autos do processo 7810/2023, Chamamento Público n.º 208/2023, resolvem celebrar o presente termo aditivo, conforme justificativa da secretaria solicitante, conforme segue

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de julho de 2024, que tem por objeto a "Chamamento Público para Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar no Município de Ubatuba", para:

- Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 31 de julho de 2025 a 30 de julho de 2026, conforme planilha abaixo relacionada:

ITEM	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	KG	1000	Alface	RS 12,75	RS 12.750,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 12.750,00</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2026
EDUCAÇÃO	237	RS 5.347,92	RS 7.402,08
<b>TOTAL R\$ 12.750,00</b>			

**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento nos artigos 107, 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.





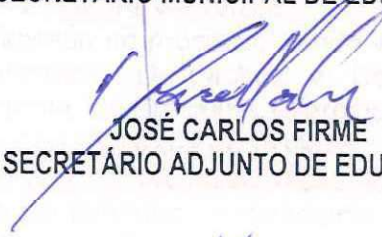
## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 30 JUL. 2025

  
LAERCIO PEREIRA JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
JOSÉ CARLOS FIRME  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

  
HÉLIO REIS DA SILVA JUNIOR  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO  
RG [REDACTED]

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CANEIRO  
RG [REDACTED]

  
Adriana Silva Dorotea  
Agente Administrativo  
[REDACTED]

